



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionálíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.343/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de serviço comum
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a requalificação e modernização com o fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, iluminação fotovoltaica, iluminação de faixa de pedestres e descartes de materiais com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/11/2024 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/11/2024 – Horas 14:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 – Horas 14:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1Objeto
- 2Participação na licitação
- 3Regulamento operacional do certame
- 4Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6Da apresentação da proposta
- 7Do preenchimento e envio das propostas
- 8Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9Da fase de julgamento da proposta/ Prova de conceito e amostras
- 10Da fase de habilitação
- 11Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte
- 12Dos recursos
- 13Da adjudicação e homologação
- 14Da garantia contratual
- 15Das infrações administrativas e sanções
- 16Da contratação
- 17Do aditamento
- 18Obrigações da contratante
- 19Gestão e fiscalização
- 20Obrigações da contratada
- 21Da prestação dos serviços:
- 22Da rescisão
- 23Do pagamento:
- 24Disposições finais:
- 25Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIIIDeclaração de disponibilidade
ANEXO XIVTermo contratual
ANEXO XV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XVI Laudo de aceitabilidade da prova conceito/amostras
ANEXO XVII.....Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVIII.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exmo. Senhor Prefeito em exercício, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela Pregoeira Giovanna Lourenço Pina designada através da Portaria nº 45.806, de 04 de novembro de 2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E DESCARTES DE MATERIAIS COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja as rubricas orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Serviços Urbanos – 0000002730 03008 16 01 00 4.4.90.39.00 97 1000253 15.425.5010 2170

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações, na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E DESCARTES DE MATERIAIS COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será realizada em LOTE ÚNICO, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Nota explicativa: A vedação da participação de instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPS se dá em razão do princípio da isonomia que rege as contratações públicas, visto que tais instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, que reduzem os seus custos operacionais em relação às pessoas físicas ou jurídicas, legal e regularmente tributadas. Isto posto, considerando que tais instituições, por força de previsão legal, são submetidas a custos operacionais inferiores àqueles impostos aos empresários, sociedades empresariais ou aos consórcios de empresas, em conformidade com o entendimento do Ministério do Planejamento, responsável pela edição da IN nº 5/17 e ao Acórdão nº 2.426/2020 (9.3.1) do proferido TCU, resta-se vedada a participação de instituições sob esta condição.

2.5.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3. Abrir as propostas de preços;

3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

- 3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8. Declarar o vencedor;
- 3.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 3.1.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2.1 Os pedidos de esclarecimento ou impugnação só serão aceitos por esta administração se protocolados até as 17 horas do dia 18/11/2024.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

- 6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.
- 6.2.** As propostas deverão conter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- 6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.3.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 6.3.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 6.3.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 6.4.** A falsidade das declarações de que trata o caput sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 6.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.8.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.
- 6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 6.10.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.12 As propostas deverão conter os preços unitários e o preço global, bem como suas marcas e respectivos modelos, se houver.

7.12.1 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão, quando for o caso, apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto, nessas situações, acarretará na desclassificação da proposta.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a **ficha técnica (proposta inicial) do objeto em conformidade com o Anexo VIII**, juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

7.16.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Só serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. Empresas brasileiras;

8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

8.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA / PROVA CONCEITO - AMOSTRAS

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante na Planilha de Referência (Item 1 – Termo de Referência), em língua portuguesa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo os preços unitários e o preço global, bem como suas marcas e respectivos modelos, se houver.

9.1.2.1. A proposta deverá conter: prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega das propostas; Composição de Preços Unitários (CPU); Benefício de Despesas Indiretas (BDI); e Encargos Sociais (ES).

9.2. Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, **o licitante deverá enviar** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, **juntamente com a sua proposta readequada, garantia no**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

valor de 1% (um por cento) do total estimado para a licitação, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1 Contiver vícios insanáveis;

9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.4.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7 DA PROVA DE CONCEITO E AMOSTRAS

9.7.1. Após a etapa de julgamento das propostas, a sessão será suspensa e o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar, obrigatoriamente, os ensaios, laudos e demais documentações dos produtos, sendo estes elaborados por laboratórios acreditados e com reconhecimento do INMETRO no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação.

9.7.1.1 As respectivas documentações deverão ser apresentadas para averiguação das características e dos requisitos solicitados pela Administração, devendo ser encaminhadas no e-mail giovannapina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, dentro do prazo previsto.

9.7.1.2 Ensaios do fabricante da luminária, feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à **Luminária Pública de tecnologia LED (SMD)**:

9.7.1.2.1 Os ensaios e relatórios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO;

9.7.1.2.2 Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;

9.7.1.2.3 Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

fotométricos da luminária: THDi, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;

9.7.1.2.4 Relatório LM 80 e Planilha TM21;

9.7.1.2.5 Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);

9.7.1.2.6 Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;

9.7.1.2.7 Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;

9.7.1.2.8 Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;

9.7.1.2.9 Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão, máximo 5% de deterioração conforme ABNT NBR 8094:1983;

9.7.2. Além da apresentação dos respectivos documentos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para a comprovação prática do objeto licitado por meio de Prova de Conceito (POC) e análise das amostras dos seguintes itens:

9.7.2.1. Postes metálicos para iluminação de faixa de pedestre – AMOSTRA;

9.7.2.2. Luminária LED pública – AMOSTRA;

9.7.2.3. Luminária para faixa de pedestre – AMOSTRA;

9.7.2.4. Luminária LED fotovoltaica – AMOSTRA.

9.7.2.5 Braço de iluminação - AMOSTRA

9.7.3. Se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender, minimamente, 85% (oitenta e cinco por cento) das exigências da análise das amostras, a comissão examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.7.4 O local da demonstração prática será na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Wanir Hungria, nº 40 – Centro – Ferraz de Vasconcelos – SP, com dia e horário previamente agendados.

9.7.5. Toda infraestrutura necessária para a realização da Prova de Conceito, incluindo equipamentos, licenças, assim como todas as despesas referentes ao fornecimento do produto para validação será de responsabilidade da LICITANTE.

9.7.6. O prazo para a apresentação (POC e AMOSTRAS) será de, no máximo, 10 (dez) dias após a convocação oficial pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. O não comparecimento à convocação oficial no prazo determinado acarretará na desclassificação da licitante e será convocada a autora da proposta subsequente.

9.7.7. O licitante deverá apresentar uma amostra dos equipamentos propostos (subitens 9.7.2.1; 9.7.2.2; 9.7.2.3; 9.7.2.4 e 9.7.2.5), na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Wanir Hungria, nº 40 – Centro – Ferraz de Vasconcelos – SP, sendo essas analisadas conforme prevê o Termo de Referência (Anexo I) e Laudo de Aceitabilidade das Amostras (Anexo XVI).

9.7.8. Deverá ainda acompanhar a apresentação da POC **o descritivo completo dos sistemas ofertados demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos no Termo de Referência**, sob pena de desclassificação.

9.7.9. A amostra da luminária de LED e as funcionalidades do sistema serão avaliadas por comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

9.7.10. A reprovação de uma ou mais amostras deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente, a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I).

9.7.11. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação da luminária de LED e do sistema a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 03 (três) horas.

9.7.12. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

9.7.13. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências que possam acontecer durante a avaliação.

9.7.14. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o segundo melhor classificado para realização dos testes.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, aceitação e julgamento das propostas, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3. Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, bem como se o mesmo cumpre os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

10.8. Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.9. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados eletronicamente, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.18. Habilitação Jurídica

10.18.1. A comprovação da existência jurídica da sociedade empresarial dar-se-á através de:

10.18.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

10.18.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.18.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.19. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

10.19.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

10.19.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.19.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.19.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

10.19.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.19.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.20. Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

10.20.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2022 e 2023);

10.20.2 Demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023);

10.20.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

10.20.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\begin{aligned} \diamond & \quad \text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \\ & \quad \diamond \quad \text{ILC} = (\text{AC} / \text{PC}) \\ & \quad \diamond \quad \text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT}) \end{aligned}$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

10.20.4.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.20.5 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão.

10.20.5.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.20.6 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.21. Qualificação Técnica – Operacional e Profissional

10.21.1. A comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação será realizada por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda para empresas privadas, atividade semelhante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

10.21.1.1. Entende-se por **atividade semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** da quantidade prevista na planilha orçamentária, sendo os seguintes itens de maior relevância:

10.21.1.1.1. Execução de obras/serviços de iluminação com fornecimento e instalação de luminárias que utilizam tecnologia de LED ou a vapor, em postes da rede de iluminação pública de energia elétrica, com o mínimo de 3.750 unidades de iluminação;

10.21.1.1.2. Instalação de luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8.000 lm - potência de 80 W, com, no mínimo, 50 luminárias;

10.21.1.1.3. Fornecimento e execução de iluminação em faixas de travessias de pedestres com, no mínimo, de 05 postes;

10.21.1.1.4. Comprovação de já ter realizado o descarte de materiais contaminantes, por empresas autorizadas.

10.21.1.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

10.21.1.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

10.21.1.4. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

10.21.1.4.1. Nome do contratado e do contratante;

10.21.1.4.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);

10.21.1.4.3. Localização e data de realização da obra;

10.21.1.4.4. Serviços executados.

10.21.1.5. O atestado ou a certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação

10.21.2. Apresentar DECLARAÇÃO formal assinada pelo representante da empresa indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo licitador, na área de Engenharia Elétrica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual deverá comprovar qualificação técnico-profissional.

10.21.3. A comprovação de qualificação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em característica com o objeto desta licitação será realizada por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (acervo técnico) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde os serviços foram executados, que comprovem que o profissional tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda para empresas privadas, atividade similar.

10.21.3.1. Entende-se por atividade similar a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

10.21.3.1.1. Execução de obras/serviços de iluminação com fornecimento e instalação de luminárias que utilizam tecnologia de LED ou a vapor, em postes da rede de iluminação pública de energia elétrica;

10.21.3.1.2. Comprovação, por meio de atestado técnico, de execução de serviço de instalação de postes autônomos de iluminação a LED, por fonte renovável, fotovoltaica;

10.21.3.1.3. Fornecimento e execução de iluminação em faixas de travessias de pedestres;

10.21.3.1.4. Elaboração de projeto de efficientização de energia com redução de consumo de energia.

10.21.3.2. Só serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde forem executados os serviços.

10.21.4. Apresentar comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) técnicos indicados, podendo ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

10.21.4.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada

10.21.4.2. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

10.21.5. Apresentar DECLARAÇÃO formal assinada pelo representante da empresa, constando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

10.21.6. Apresentar Comprovação de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo estar em situação regular junto ao mesmo.

10.21.7. Apresentar Comprovação de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), na área de Engenharia Elétrica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo estar em situação regular junto ao mesmo.

10.21.8. Apresentar DECLARAÇÃO formal assinada pelo representante da empresa atestando a disponibilidade de no mínimo um caminhão, com cesto aéreo isolado e ferramentas isoladas para atendimento dos serviços relacionados ao Sistema de Iluminação Pública, em conformidade com as normas de segurança, bem como o fornecimento de todos os EPI's necessários

10.21.9. Apresentar DECLARAÇÃO formal assinada pelo representante da empresa atestando que possui profissionais devidamente instruído nas NRs de trabalhos elétricos e em alturas.

10.21.10. Apresentar DECLARAÇÃO formal assinada pelo representante da empresa atestando cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais, nas quais citamos como principais:

10.21.10.1. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

- NR-1: Disposições Gerais;
- NR-4: Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

- NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Anexo 12);
- NR 17: Ergonomia;
- NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção;
- NR-35: Trabalho em Altura.

10.21.10.2. Normas, documentos e instruções aplicáveis a materiais de iluminação pública e procedimentos para execução de serviços:

- ABNT NBR 5123/1998: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;
- ABNTNBR IEC 60529/2011: Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (códigoIP);
- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão 1,0 KV à 36,2 KV;
- ABNT NBR 16092: Cestas aéreas – Especificações e ensaios
- ABNT NBR 5101:2012: Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR 5461:1991: Iluminação Terminologia;
- ABNT NBR IEC 62031:2013: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;
- IEC/PAS 62717 - LED modules for general lighting – Performance requirements - NBR IEC 62717 (MÓDULOS DE LED PARA ILUMINAÇÃO GERAL)
- ABNT IEC/TS 62504:2013: Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 62560:2013: Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação gera para tensão > 50V - Especificações de segurança;
- ABNT NBR IEC 16026:2012: Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR IEC 61347-2:2012 – Requisitos particulares para drivers de módulos de LED;
- IEC 62384 Ed. 1.1 b DC or AC supplied electronic control gear for LED modules - Performance



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

requirements

- IES - Lighting Handbook
- ABNT NBR 14744 – Poste de aço para iluminação.
- GED 5151: Fornecedores de materiais de iluminação pública;
- GED 1362: Iluminação Pública - Relê fotoelétrico;
- GED 3037: Iluminação Pública - Relê fotoeletrônico;
- GED 15384: Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras;
- GED 15132: Fornecimento de energia elétrica para instalação de conjuntos de iluminação pública;
- GED 11836: Afastamentos mínimos para redes de distribuição;
- GED 3446: Iluminação pública – Montagem;
- GED 3523: Iluminação pública – Conexões;
- GED 3670: Projeto - Iluminação pública;

10.22. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.22.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório, no que couber, sob pena de desclassificação.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Considerando o valor estimado da presente contratação, o presente instrumento convocatório não concederá tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2024 e do art. 11, § 7º do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1. O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes via chat do sistema.

12.3. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme estabelecido no art. 165, inciso I e § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a GARANTIA de 5% (cinco por cento) do valor total, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

14.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

14.5 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14133/2021 (Parágrafo único, Art. 97).

14.7 Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos.

14.8 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/224, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

14.9 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

14.10 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.5.2 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.6.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, em especial quando:

15.1.9.1 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9.2 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.9.3 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.10 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial o artigo 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no artigo 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4.2 A sanção prevista no subitem 15.2.2 poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.1:

15.4.2.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.7, 15.1.8; 15.1.9; 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

15.5 A sanção prevista no subitem 15.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, em consonância com o art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.6 A sanção prevista no subitem 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12 em consonância com o artigo 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, compreendidos no prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos artigos 157 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIV.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, para comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do Termo Contratual ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

16.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II. A justificação apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

16.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem anterior aceitar a contratação nos termos do disposto, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a devida publicação legal.

16.8.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

17. DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

17.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos artigos 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

17.3.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

17.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

- 18.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 18.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 18.1.4** Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 18.1.5** Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- 18.1.6** Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 18.1.7** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada no momento do recebimento do serviço a ser licitado pelo **Sr. Rodrigo Cajaiba de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.270.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.274.XXX-XX**, e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **o Sr. Vagner da Costa Martinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.845.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.359.XXX-XX**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19.2. Compete ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

19.3. Compete ao Fiscal Técnico:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Compete à Contratada:

20.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

20.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

20.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

20.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

20.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.1.4 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.6 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do serviço, bem como as observações às normas técnicas;

20.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

20.1.8 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

20.1.9 Fornecer veículo e profissionais devidamente habilitados, bem como se responsabilizar por todos os custos, despesas e ônus provenientes da execução dos serviços e fornecimento de materiais;

20.1.10 Sob sua responsabilidade a emissão de Art's para iluminação pública;

20.1.11 A contratada deve manter todos os equipamentos/máquinas em manutenção, e em condições, obedecendo a legislação em vigor;

20.1.12 A contratada deverá manter estoque de todos os materiais necessários e de características necessárias para a execução dos serviços;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

20.1.13 A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais;

20.1.14 É de responsabilidade da empresa contratada se manter atualizada quanto às normas técnicas vigentes e necessárias, padrões, especificações e relações de fornecedores homologados na concessionária, já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio;

20.1.15. Fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

20.1.16. Treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos.

20.1.17. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual aos empregados devendo, obrigatoriamente, conter a identificação da Licitante Vencedora.

20.1.18 Não se eximir da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

20.1.19 Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e serviços.

20.1.20 Caberá exclusivamente à contratada, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos, distribuidoras e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) departamentos e autarquias municipais (trânsito, água e esgoto, etc.) no intuito de conseguir autorizações, liberações, isolamentos e proteções de áreas, circuitos e quaisquer interferências, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

20.1.21 Prestar garantia de todos os materiais fornecidos ao Sistema de IP por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais

20.1.22 Além das obrigações acima elencadas, a contratada deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

21. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

21.1 A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviços.

21.1.1 O prazo de início dos serviços a serem prestados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

21.1.2 Os serviços deverão ser prestados nos locais informados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

21.2 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.3 A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deve ser realizada conforme dispõe o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

21.4 Para execução dos serviços previstos neste Edital, a contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais, sendo que as principais estão elencadas no item 2 do Termo de Referência (Anexo I).

21.5 Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.

21.6 A contratada será responsável pelo(a):

21.6.1. Instalação de kits completos de luminárias de linha pública (luminárias led, base, driver, dps e demais componentes), conforme objeto licitado e demais informações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I);

21.6.2. Retirada completa dos conjuntos de iluminação pública convencionais existente e reinstalação em postes da Concessionária de Energia;

21.6.2.1. Estes trabalhos serão realizados com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária de Energia energizada, sendo que a desconexão elétrica necessária para desenergização de cada conjunto de iluminação pública junto à rede de distribuição de baixa tensão e energizada da Concessionária de Energia (220/127 Volts) será de responsabilidade da contratada;

21.6.2.2. Os conjuntos de iluminação pública convencionais a serem retirados deverão ser desmontados, armazenados e transportados. Os mesmos deverão estar nas mesmas condições físicas em que foram encontrados quando ainda em operação, ou seja, a contratada deverá zelar pelos conjuntos de iluminação públicos;

21.6.3. Instalação de conjuntos de iluminação pública a LED em postes da Concessionária de Energia existentes, devendo obedecer rigorosamente aos padrões de montagem e afastamentos mínimos da rede elétrica determinados pela Concessionária de Energia;

21.6.3.1. O fornecimento dos novos materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública será de responsabilidade da contratada, devendo ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos antes de sua aquisição, atender às normas aplicáveis e vigentes da ABNT e IEC, e estarem de acordo com os padrões da Concessionária de Energia, quando aplicável;

21.6.3.2. Deverá ser apresentada pela contratada à Prefeitura a lista dos materiais a serem utilizados para instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e fornecedores. Esta se faz necessária para o processo de aprovação final do projeto de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED junto à Concessionária de Energia;

21.6.3.3. Esse trabalho também será realizado com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária energizada. Assim, a disposição do subitem 21.6.2.1 é aplicável a esse caso.

21.6.4. Comando elétrico para sistemas de iluminação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

21.6.4.1. O sistema de comando para acionamento das luminárias LED de linha pública será do tipo individual, ou seja, serão acionadas a partir de um relé foto eletrônico por luminária;

21.6.5. Recomposição e/ou reparação de todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços;

21.6.6. Sistema de iluminação de faixas de pedestres;

21.6.7. Implantação de sistema de iluminação com Luminárias LED Fotovoltaicas;

21.6.8. Serviço de descarte final de materiais contaminantes.

21.7. Caberá a Contratada realizar os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a Concessionária de Energia (projeto em dwg, recolhimento das ART's e memorial descritivo de aprovação da Concessionária de Energia).

21.7.1. A inspeção técnica dos serviços executados de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED e convencional será realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos.

21.7.1.1. Nos casos em que a luminária LED forem instaladas em postes da Concessionária de Energia, a inspeção técnica também será realizada pela Concessionária de Energia, que realizará a inspeção técnica do projeto.

21.8 Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos e pedestres deverá ser devidamente sinalizado com equipamentos adequados, como placas, cavaletes, sinalização luminosa ou cones, conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito, nos locais onde estiverem sendo executados os serviços.

21.9 A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição unitária, contendo o detalhamento de todas as atividades realizadas e que contenha explicitamente a aprovação pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos devidamente identificado.

21.9 O fornecedor está sujeito à fiscalização no momento do recebimento do serviço pelo Sr. Rodrigo Cajaiba de Souza, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Vagner da Costa Marinho, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

21.10 Os serviços devem ser entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem vícios, defeitos ou incorreções.

21.11 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

21.12 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

21.12.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.12.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22. DA RESCISÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

22.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23. DO PAGAMENTO:

23.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

23.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

23.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

23.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

23.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

23.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

23.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

23.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

23.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

23.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

23.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

23.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII.

23.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

23.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

23.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 23.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

23.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 23.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVIII, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 23.11.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

23.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

23.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

24.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.11 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

24.12 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

nº 14.133/21.

24.13 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

24.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

24.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

24.17 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou poderá ser anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado pela Autoridade Superior, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

24.18 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.19 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.20 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.21 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.22 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

24.23 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de Quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

24.24 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

24.25 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

24.26 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal BBMNET e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

24.27 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 8.908.704,64 (oito milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Ivan dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para atender os serviços de requalificação e modernização da iluminação pública de diversos logradouros no Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações do Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a requalificação e modernização com o fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, iluminação fotovoltaica, iluminação de faixa de pedestres e descartes de materiais com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBRA: Serviços de Requalificação e modernização da iluminação pública de diversos logradouros no Município de Ferraz de Vasconcelos

PLANILHA DE REFERÊNCIA

Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Prazo contrato		12	meses	BDI	25,00%
				Quantidade		7.500	pontos		
1			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E DESCARTES DE MATERIAIS COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$) ESTIMADO
1.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN.	7.500	75,08	563.100,00	93,85	703.875,00
1.2	CDHU	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN.	60	96,85	5.811,00	121,06	7.263,60
1.3	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN.	10	130,49	1.304,90	163,11	1.631,10
1.4	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5mm², isolamento 0,3/1kV – isolação HEPR 90°C	M	33.000	9,08	299.640,00	11,35	374.550,00
1.5	CDHU	04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN.	15.000	5,09	76.350,00	6,36	95.400,00
1.6	CDHU	04.21.240	Remoção de relé	UN.	7.500	23,75	178.125,00	29,69	222.675,00
1.7	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4m	UN.	70	200,42	14.029,40	250,53	17.537,10
1.8	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UN.	200	22,87	4.574,00	28,59	5.718,00
1.9	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35mm², latão, simples	UN.	200	16,23	3.246,00	20,29	4.058,00
1.10	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10mm²	M	400	10,49	4.196,00	13,11	5.244,00
1.11	CDHU	B.07.000.049501	Fita isolante de 20m, ref. 2M Scotch 33MR ou equivalente – uso especial	UN.	750	28,00	21.000,00	35,00	26.250,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

1.12	CDHU	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00m	UN.	110	2.050,48	225.552,80	2.563,10	281.941,00
1.13	CDHU	70.04.004	Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço projetado	UN.	10	5.946,96	59.469,60	7.433,70	74.337,00
1.14	COTAÇÃO	-	Luminária LED 100W com braço, para tavessia de pedestre	UN.	10	1.564,90	15.648,95	1.956,12	19.561,19
1.15	COTAÇÃO	-	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6.000lm, eficiência luminosa mínima 150lm/W – potência máxima de 40W	UN.	4.000	467,87	1.871.460,00	584,83	2.339.325,00
1.16	COTAÇÃO	-	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 15.000lm, eficiência luminosa mínima 150lm/W – potência máxima de 100W	UN.	2.500	682,34	1.705.837,50	852,92	2.132.296,88
1.17	COTAÇÃO	-	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 30.000lm, eficiência luminosa mínima 150lm/W – potência máxima de 200W	UN.	1.000	1.104,99	1.104.987,50	1.381,23	1.381.234,38
1.18	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN.	110	89,33	9.826,30	111,66	12.282,60
1.19	CDHU	41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8.000lm, eficiência luminosa mínima 130,5lm/W – potência máxima 80W	UN.	100	8.712,83	871.283,00	10.891,04	1.089.104,00
1.20	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN.	80	1.144,21	91.536,80	1.430,26	114.420,80
VALOR TOTAL DA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						7.126.978,75		8.908.704,64	
PLANILHA DE REFERÊNCIA									
CDHU s/ desoneração Fev. 2024									
SINAPI/SP s/ desoneração Fev. 2024									

2. LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS

Para a execução dos serviços previstos neste edital, a contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais, nas quais citamos como principais:

2.1. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

- NR-1: Disposições Gerais;
- NR-4: Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;
- NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Anexo 12);
- NR 17: Ergonomia;
- NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção;
- NR-35: Trabalho em Altura.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

2.2. Normas, documentos e instruções aplicáveis a materiais de iluminação pública e procedimentos para execução de serviços

- ABNT NBR 5123/1998: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;
- ABNT NBR IEC 60529/2011: Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão 1,0 KV à 36,2 KV;
- ABNT NBR 16092: Cestas aéreas – Especificações e ensaios
- ABNT NBR 5101:2012: Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR 5461:1991: Iluminação Terminologia;
- ABNT NBR IEC 62031:2013: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;
- IEC/PAS 62717 - LED modules for general lighting – Performance requirements - NBR IEC 62717 (MÓDULOS DE LED PARA ILUMINAÇÃO GERAL)
- ABNT IEC/TS 62504:2013: Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 62560:2013: Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral para tensão > 50V - Especificações de segurança;
- ABNT NBR IEC 16026:2012: Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR IEC 61347-2:2012 – Requisitos particulares para drivers de módulos de LED;
- IEC 62384 Ed. 1.1 b DC or AC supplied electronic control gear for LED modules - Performance requirements
- IES - Lighting Handbook
- ABNT NBR 14744 – Poste de aço para iluminação.
- GED 5151: Fornecedores de materiais de iluminação pública;
- GED 1362: Iluminação Pública - Relê fotoelétrico;
- GED 3037: Iluminação Pública - Relê fotoeletrônico;
- GED 15384: Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras;
- GED 15132: Fornecimento de energia elétrica para instalação de conjuntos de iluminação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

pública;

- GED 11836: Afastamentos mínimos para redes de distribuição;
- GED 3446: Iluminação pública – Montagem;
- GED 3523: Iluminação pública – Conexões;
- GED 3670: Projeto - Iluminação pública;

É responsabilidade das empresas licitantes se manterem atualizadas quanto às normas técnicas vigentes e necessárias, padrões, especificações e relações de fornecedores homologados na concessionária, já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os novos conjuntos de iluminação pública a serem instalados nos logradouros de Ferraz de Vasconcelos, deverão ser com luminárias de tecnologia a LED (Diodo Emissor de Luz), em substituição aos atuais conjuntos de iluminação pública de tecnologia convencional com lâmpadas de descarga de alta pressão de Sódio/Metálica.

O novo sistema de iluminação pública a LED a ser implantado nos logradouros do município de Ferraz de Vasconcelos deverá proporcionar uma redução no consumo de energia elétrica de no mínimo 60%, garantindo assim à eficiência energética mínima esperada.

No escopo das obras de melhorias da iluminação pública, os novos conjuntos de iluminação pública a LED serão instalados em postes existentes de propriedade da Concessionária de energia. A execução de serviços no sistema de iluminação pública do Município de Ferraz de Vasconcelos, onde os conjuntos de iluminação pública estão instalados compartilhando as estruturas da rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária de energia, é um trabalho (obra) específico regido por normas desta referida concessionária de energia elétrica, nas quais contemplam também as normas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portanto, nestas aplicações, a contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações, normas e padrões técnicos de montagem com ocupação de postes vigentes da concessionária, conforme informações contidas neste termo de referência e disponível no site da mesma, site no qual constam todas as informações e procedimentos para o perfeito andamento destes trabalhos (obra), assim como todas as diretrizes de segurança do trabalho. Neste caso, a contratada somente poderá efetuar a instalação de qualquer unidade de conjunto de iluminação pública a LED após prévia autorização da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em acordo com a Concessionária.

O processo de aprovação do projeto executivo para instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA é realizado após todo material de projeto e responsabilidade técnica ser entregue pela empresa vencedora do certame à prefeitura e ser inserido posteriormente no site de poder público da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos (obra) deverão ser de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.

As empresas interessadas poderão esclarecer quaisquer dúvidas diretamente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fornecimento e Instalação de Luminárias LED's

A contratada será responsável pela instalação de kits completos de luminárias de linha pública (luminárias led, base, driver, dps e demais componentes), conforme objeto licitado e demais informações técnicas contidas neste termo de referência, onde estes posteriormente serão informados todas as locações dos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA das respectivas ruas e avenidas existentes e proposto a serem instaladas, as luminárias de linha pública, e o mesmo será considerado para o remanejamento das usadas.

Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos e pedestres deverá ser devidamente sinalizado com equipamentos adequados, como placas, cavaletes, sinalização luminosa, cones, etc., conforme as normas do conselho nacional de trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

Remoção dos conjuntos de iluminação públicas convencionais existentes e reinstalação em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

A contratada será responsável em efetuar a retirada completa de todos os conjuntos de iluminação pública atualmente instalados em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e também a sua reinstalação, nos logradouros a serem indicados pela contratante. Estes trabalhos serão realizados com a rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA energizada, portanto é importante ressaltarmos que os trabalhos serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão e energizadas da Concessionária, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A desconexão elétrica necessária para desenergização de cada conjunto de iluminação pública junto à rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts) será de responsabilidade da contratada.

Os conjuntos de iluminação pública convencionais a serem retirados, deverão ser desmontados, armazenados, transportados. Os mesmos deverão estar nas mesmas condições físicas em que foram encontrados quando ainda em operação, ou seja, a contratada deverá zelar pelos conjuntos de iluminação públicos.

4.1.1. Instalação de conjuntos de iluminação pública a LED em postes existentes

As luminárias LED a serem instaladas nos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA serão de linha de fabricação denominada de linha pública. Estes conjuntos que serão instalados terão em sua composição a luminária



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

LED com e demais itens que necessitam para o perfeito funcionamento da luminária.

Para os conjuntos de iluminação pública a LED a serem instalados diretamente em postes da rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a contratada deverá obedecer rigorosamente os padrões de montagem e afastamentos mínimos da rede elétrica determinados pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. O padrão de instalação e montagem para conjuntos de iluminação pública em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA está disponível no site da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Caberá à CONTRATADA realizar todos os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (projeto em dwg, recolhimento das ARTs e memorial descritivo de aprovação da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA).

A instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED serão realizadas com compartilhamento de postes da rede de distribuição de energia elétrica, existentes e energizadas, portanto é importante ressaltarmos novamente que os trabalhos (obra) serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A conexão elétrica necessária para energização de cada conjunto de iluminação pública diretamente na rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts), será de responsabilidade da contratada.

O fornecimento dos novos materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública, será de responsabilidade da contratada, devendo ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos antes de sua aquisição, atender às normas aplicáveis e vigentes da ABNT e IEC, e estarem de acordo com os padrões da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA quando aplicável.

Deverá ser apresentada pela contratada à Prefeitura, a lista de materiais a serem utilizados para a instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e fornecedores. Esta se faz necessária para o processo de aprovação final do projeto de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED junto à CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

4.1.2. Comando elétrico para sistemas de iluminação

O sistema de comando para acionamento das luminárias LED de linha pública será do tipo individual, ou seja, serão acionadas a partir de um relé foto eletrônico por luminária.

4.1.3. Reparos em estruturas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.

4.1.4. Remuneração dos Serviços da Fornecimento e Instalação de Luminárias LED.

Pelos serviços de Fornecimento e Instalação de Luminárias LED, será considerada a quantidade de luminárias instaladas mensal e o pagamento corresponderá ao valor pela quantidade de luminárias instaladas.

4.2. Sistema de Iluminação de Faixa de Pedestres

A grande maioria dos atropelamentos de pedestres são registrados no período noturno, quando a visibilidade dos pedestres fica prejudicada.

Em estudos realizados onde foram analisados o antes e o depois da implantação da iluminação da faixa de pedestre comprovaram uma grande redução nos acidentes de trânsito noturnos envolvendo pedestres. Assim, a Prefeitura Municipal, com o objetivo de reduzir o número de atropelamentos noturnos, desenvolveu um projeto de Iluminação das Travessias de Pedestres a serem implantadas nas vias que são objeto da presente licitação.

Neste projeto, a principal meta é a Iluminação da Faixa de Pedestre no ângulo de visão do motorista onde foram desenvolvidas luminárias especiais com o objetivo canalizar toda iluminação somente sobre a faixa de travessia, fazendo com que se sobressaia, chamando mais a atenção do motorista.

Espera-se com essa implantação os seguintes aspectos positivos:

- Maior concentração de luz na calçada, onde os pedestres aguardam o momento da travessia, evidenciando sua presença para os motoristas;
- Maior respeito do motorista em não avançar sobre a faixa de pedestres;
- A faixa de luz canalizada induz o pedestre a atravessar corretamente.

4.2.1. Remuneração do Sistema de Iluminação das Faixas de Pedestres

O valor a ser pago à contratada pelo Sistema de Iluminação das Faixas de Pedestres será pelo valor unitário do material instalado pela quantidade do item ofertado.

4.3. Sistema de Iluminação com Luminárias LED Fotovoltaica

Com a implantação de Sistema de Iluminação com Luminárias LED Fotovoltaica, comprova o compromisso público do município em incentivar toda a cadeia produtiva das energias renováveis, sobretudo a energia solar, por entender que a matéria-prima é abundante em solo nacional.

A solução proposta é para prover a possibilidade de iluminação em locais onde não existam redes de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

distribuição, além de utilizar uma das mais modernas tecnologias, iluminação a LED, com postes totalmente autônomos que utilizam o Sol como fonte de energia para geração de energia elétrica.

O custo de uma luminária LED é de cerca de 2 a 3 vezes o de uma luminária convencional, o que à primeira vista leva a uma análise do aumento dos custos. Há de se verificar, contudo, que, para instalações já existentes essa análise é, de fato, mais próxima da realizada, pois o custo para implantação de um sistema convencional já fora realizado.

Porém, se a rede de distribuição não estar realizada, grande parte dessa diferença pode ser diminuída, visto que no sistema solar, obras de instalações dos postes, obras de lançamento dos cabos aéreos, obras de passagem de dutos, conexão com a rede elétrica, trabalhar com a rede viva, necessidade de subestação, não são necessários.

4.3.1. Remuneração Serviço Iluminação Pública com Luminária LED fotovoltaica:

Pelos serviços de Serviço Iluminação Pública com Luminária LED fotovoltaica, o pagamento corresponderá ao valor unitário proposto multiplicado pela quantidade mensal instalada.

4.4. Serviço de Descarte Final de Materiais Contaminantes

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais Nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo os custos estar previsto em seu preço global.

Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. Também com relação a elas, quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar para a Prefeitura um Certificado de Destinação Final.

Enquanto os materiais permanecerem em poder da CONTRATADA, ela será responsável pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

4.4.1. Remuneração do serviço de Descarte Final de Materiais Contaminantes:

Pelos serviços de destinação final de resíduos de materiais Contaminantes, será considerada a quantidade total de unidade efetivamente descartada, comprovada pelo certificado emitido por empresa especializada e o pagamento corresponderá ao valor unitário proposto multiplicado pela quantidade descartada.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

5.1. Luminária LED



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

5.1.1. Descrição Técnica com características que luminárias devem suprir:

- Luminárias com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão;
- Corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia LED (Light Emitting Diode) integrada de modo eficiente.
- Soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado;
- Refrator em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima de 4mm para proteção do conjunto óptico do LED;
- Não serão aceitas luminárias com a concepção de LED tipo COB (Chips on Board);
- Juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C;
- Grau de proteção mínimo IP 66 para conjunto ótico e 54 para o compartimento do driver;
- Resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150km/h;
- A luminária deve conter fixação para braço com suporte central de Ø48,25mm à Ø60,30mm com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;
- Fator de potência acima de 0,96;
- Os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a NBR 5101/2012;
- Diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NBR- 5101:2012;
- EMC conforme norma EN55015 e ou CIPR15;
- Cabos de conexão com a rede paralelo conforme NM 247 com certificação Inmetro, fornecidos nas cores Marrom, Azul e Verde-amarelo (proteção);
- Protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede;
- Vida útil de mínimo de 100.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C(±5°C);
- Todas as luminárias devem ser classe de isolamento I.

A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaio, NBR-15129:2012-Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012-Iluminação Pública Procedimento (Classificação). A Luminária ainda deverá ser fornecida com base padrão ABNT NBR 5123.

O licitante provisoriamente declarado vencedor do certame após a fase de lances, deverá apresentar obrigatoriamente, na fase de julgamento da proposta, os ensaios, laudos e documentação de todos os produtos, contendo suas correspondentes especificações técnicas, devendo os laudos terem sido elaborados por laboratórios acreditados e com reconhecimento do INMETRO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação.

Os ensaios e certificações deverão ser apresentados para averiguação das características e requisitos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

solicitados pela Administração.

Ensaio do fabricante da luminária, feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à:
Luminária Pública de tecnologia LED (SMD).

- Os ensaios e relatórios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO;
- Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- Relatório LM 80 e Planilha TM21;
- Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);
- Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão, máximo 5% de deteriorização conforme ABNT NBR 8094:1983;

5.1.2. Características Técnicas das luminárias LED

5.1.2.1. Luminária de 40W

- Tecnologia: LED SMD
- Aplicação: Iluminação Pública;
- Fluxo Luminoso Nominal Mínimo: $\geq 6.000 \text{ lm}$ (+/-10%);
- Eficiência Energética Nominal Mínima Declarada: $\geq 150 \text{ lm/W}$ (+/-10%);
- Potência Máxima de Referência: 40W;
- Frequência Nominal: 50-60Hz;
- Faixa de Tensão Nominal: 90-305 Vca;
- Fator de potência: $\geq 0,96$
- THD<10%;
- Índice Geral de Reprodução de Cor (CRI): ≥ 70 ;
- Temperatura de Cor (CCT): 4000k;
- Vida Útil Mínima com Manutenção 70% do Fluxo Luminoso: 10.000 horas;
- Índice de Proteção Mínima (Estanqueidade): IP66;
- Resistência à Choques Mecânicos: IK08;
- Proteção Contra Surto Mínima: 10kV;
- Compartimento Individual para o Drive: Sim;
- Faixa Atendida de Diâmetro de Braço IP: 25,0 a 60,3mm



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

5.1.2.2. Luminária de 100W

- Tecnologia: LED SMD
- Aplicação: Iluminação Pública;
- Fluxo Luminoso Nominal Mínimo: $\geq 15.000 \text{ lm}$ (+/-10%);
- Eficiência Energética Nominal Mínima Declarada: $\geq 150 \text{ lm/W}$ (+/-10%);
- Potência Máxima de Referência: 100W;
- Frequência Nominal: 50-60Hz;
- Faixa de Tensão Nominal: 90-305 Vca;
- Fator de potência: $\geq 0,96$
- THD<10%;
- Índice Geral de Reprodução de Cor (CRI): ≥ 70 ;
- Temperatura de Cor (CCT): 4000k;
- Vida Útil Mínima com Manutenção 70% do Fluxo Luminoso: 10.000 horas;
- Índice de Proteção Mínima (Estanqueidade): IP66;
- Resistência à Choques Mecânicos: IK08;
- Proteção Contra Surto Mínima: 10kV;
- Compartimento Individual para o Drive: Sim;
- Faixa Atendida de Diâmetro de Braço IP: 25,0 a 60,3mm

5.1.2.3 Luminária de 200W

- Tecnologia: LED SMD
- Aplicação: Iluminação Pública;
- Fluxo Luminoso Nominal Mínimo: $\geq 30.000 \text{ lm}$ (+/-10%);
- Eficiência Energética Nominal Mínima Declarada: $\geq 150 \text{ lm/W}$ (+/-10%);
- Potência Máxima de Referência: 200W;
- Frequência Nominal: 50-60Hz;
- Faixa de Tensão Nominal: 90-305 Vca;
- Fator de potência: $\geq 0,96$
- THD<10%;
- Índice Geral de Reprodução de Cor (CRI): ≥ 70 ;
- Temperatura de Cor (CCT): 4000k;
- Vida Útil Mínima com Manutenção 70% do Fluxo Luminoso: 10.000 horas;
- Índice de Proteção Mínima (Estanqueidade): IP66;
- Resistência à Choques Mecânicos: IK08;
- Proteção Contra Surto Mínima: 10kV;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

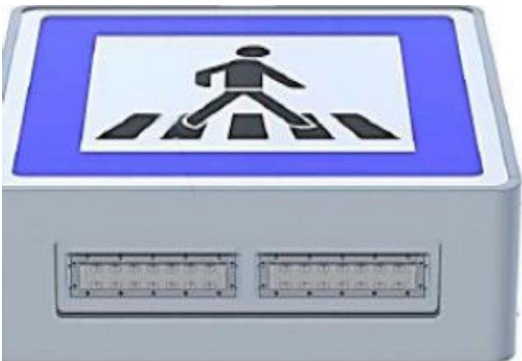
Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

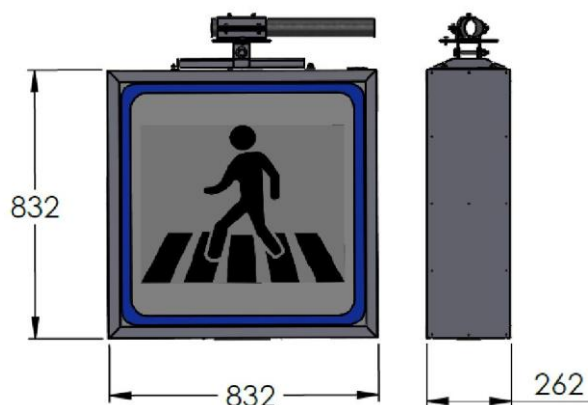
- Compartimento Individual para o Drive: Sim;
- Faixa Atendida de Diâmetro de Braço IP: 25,0 a 60,3mm

Todas as luminárias deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos a partir da emissão da Nota Fiscal de compra.

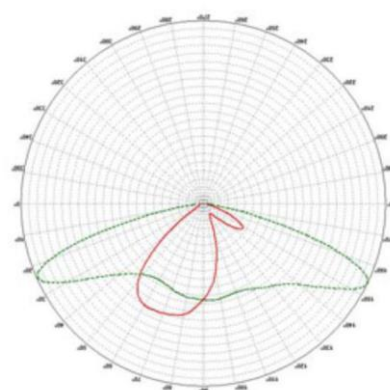
5.2. Luminárias para a Travessias de Pedestres

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS	
Tensão: 100-265V	
Potência Máxima dos Módulos: 100W	
Eficiência: Mínima 135 lm/W	
Lâmpada Interna: LED – T8 – 600 mm	
Protetor de Surtos: 10kA, 10kV;	
Proteção choques elétricos: Classe I ou II	
Temperatura de operação: até 45°C	
Lente dos LEDs: em PMMA	
Temperatura de Cor: 4000K	Modelo com 02 módulos de LED

Dimensional



Curva Polar



CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

Corpo: fabricado em aço

Suportes: fabricado em Aço

Placa com Pictograma: fabricado em PVC

Grau de proteção: IP66 bloco ótico



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

Encaixe: para braço ou suporte de 060 à 0100mm

Acabamento do corpo: pintura eletrostática cinza, outras cores a pedido

Acabamento do suporte: Galvanização à fogo

Peso: até 28 kg

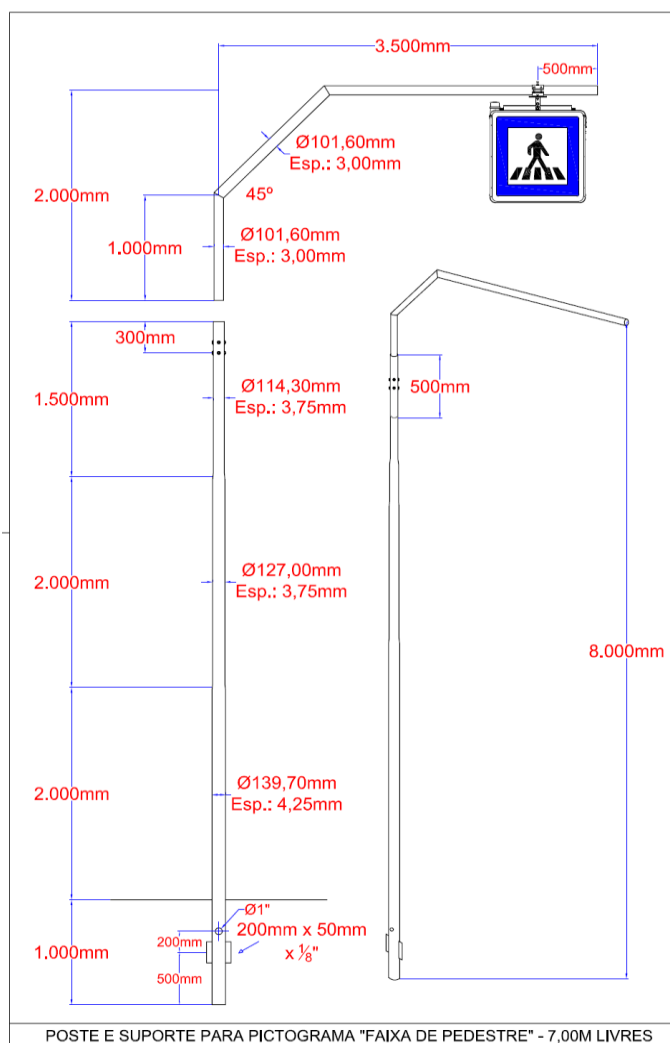
CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS

Fotometria: tipo assimétrica limitada

TCC: 4000K

IRC: 70

Garantia 02 anos



5.3. Luminária LED Solar completa e integrada

Luminária LED solar completa e integrada, modelo pública para instalação em ponta de braço metálico com no mínimo 50 mm de diâmetro, instalação em vias públicas, espaço aberto e praças. Atende as normas técnicas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

vigentes com ótima luminosidade e uniformidade. Possui corpo de alumínio injetado com tratamento contra raios UV, corrosão e protege os dissipadores de calor dos módulos de LEDS de modo a evitar o acúmulo de sujeira. Potências de 80W com eficiência luminosa de no mínimo 200 Lm/W.

Os módulos de LEDS devem possuir lentes para abertura do ângulo de iluminação da luminária de acordo com o local a ser aplicado, como: rodovias, estradas com calçadas e estacionamentos ou praças.

Os módulos de LEDS devem ser alimentados diretamente em VCC, sem relé fotoelétrico externo e devem possuir grau mínimo de proteção IP 66, garantia de 03 anos, temperatura de Cor de 6.000 K e vida útil de 50.000 horas.



Luminária Publica solar alto desempenho para iluminar ruas, avenidas, estradas, estacionamentos, praças, ciclovias, com as seguintes especificações técnicas:

- Luminária Solar: 80W
- Fluxo Luminoso: 16.000 Lumens
- Eficiência mínima: 200 Lm/W
- Proteção do Conjunto: IP66, IK09
- Bateria de lítio LiFeO4: 12,8V 42Ah (substituível)
- Acendimento: Automaticamente ao anoitecer com 100% da potência
- Autonomia da bateria: 10 a 12 horas/dia, com possibilidade de dimerizar (100% da potência nas primeiras 04 horas; 50% da potência nas próximas 02 horas e 30% da potência nas próximas 06 horas)
- Autonomia da bateria: 30 – 36 horas
- Sensor de presença
- Tempo de Carga Bateria: 06 horas/sol
- Pannel Solar: Monocristalino de 16,5V 60W



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

- Ângulo de Ajuste: 120°
- MPPT: automático
- Temperatura da luz: Branco frio 6.000K
- Material: Alumínio e vidro temperado
- Garantia Mínima: 03 anos
- Fornecimento e mão de obra para instalação de luminárias

Luminária Publica solar alto desempenho para iluminar ruas, avenidas, estradas, estacionamentos, praças, ciclovias, com as seguintes especificações técnicas:

- Luminária Solar: 100W;
- Fluxo Luminoso: 20.000 Lumens;
- Eficiência mínima: 200 Lm/W
- Proteção do Conjunto: IP66, IK09
- Bateria de lítio LiFeO4: 12,8V 42Ah (substituível)
- Acendimento: Automaticamente ao anoitecer com 100% da potência
- Autonomia da bateria: 10 a 12 horas/dia, com possibilidade de dimerizar (100% da potência nas primeiras 04 horas; 50% da potência nas próximas 02 horas e 30% da potência nas próximas 06 horas)
- Autonomia da bateria: 30 – 36 horas
- Sensor de presença;
- Tempo de Carga Bateria: 06 horas/sol
- Paine Solar: Monocristalino de 16,5 100W
- Ângulo de atuação: 120°;
- MPPT: automático
- Temperatura da luz: Branco frio 6.000K;
- Material: Alumínio e vidro temperado;
- Garantia Mínima: 03 anos
- Fornecimento e mão de obra para instalação de luminárias

6. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Licitante Vencedora deverá fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

A Licitante Vencedora deverá treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Licitante Vencedora.

A Licitante Vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

Deverão ser observadas pela Licitante Vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e serviços.

Somente estão autorizados a executar as obras e serviços para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, profissionais treinados, capacitados e qualificados, em completo atendimento, com as normas NR-10, NR-12 e NR-35, que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e o estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme a NR-10 citada acima, estando autorizada a interditar obras e serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da legislação pertinente. Caso seja necessária a interdição das obras e serviços mencionada anteriormente, a paralisação não será aceita como justificativa do atraso das mesmas obras e serviços para fins de isenção(ões) de multa(s).

7. GESTÃO SOBRE TERCEIROS

Caberão exclusivamente à contratada, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos, distribuidoras e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) departamentos e autarquias municipais (trânsito, água e esgoto, etc.) no intuito de conseguir autorizações, liberações, isolamentos e proteções de áreas, circuitos e quaisquer interferências, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS

Todos os materiais fornecidos pela Contratada ao Sistema de IP deverão ser garantidos por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais.

9. DAS GARANTIAS – DE PROPOSTA E CONTRATUAL

A licitante interessada em participar da disputa deverá apresentar GARANTIA DE PROPOSTA de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, conforme autorizado pelo inciso I do art. 58, numa das modalidades



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

previstas no § 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, juntamente com a sua proposta de preços.

A licitante DECLARADA vencedora deverá apresentar a GARANTIA DE CONTRATO de 5% (cinco por cento) do valor total, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - V.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - VI.** Seguro-garantia;
 - VII.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - VIII.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

10. DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA

A comprovação da qualificação da equipe técnica exigida em função das características próprias do objeto em licitação, objetivando garantir a confiabilidade, a continuidade e, principalmente, a segurança dos profissionais operacionais envolvidos por se tratar de interferências no Sistema Elétrico de Potência – SEP, de propriedade da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – deverá contemplar, no mínimo:

- a) Veículos e Equipamentos:
 - Os equipamentos/veículos a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar em perfeitas condições de uso e ter no máximo 07 (sete) anos de fabricação para caminhões, com seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela contratada e todos os custos inerentes à utilização deles, tais como operador/motorista, combustível e manutenção.
 - A Contratada deverá providenciar, obrigatoriamente, a fixação de adesivos ou placas em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do contrato, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto da presente contratação;
- b) Equipe Técnica
 - 01 (um) engenheiro eletricista
 - 01 (um) encarregado

Além do pessoal destinado a execução dos serviços de planejamento, projetos e outros, a Contratada deverá



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

disponibilizar no mínimo um caminhão, com cesto aéreo isolado e ferramentas isoladas para atendimento aos serviços no Sistema de Iluminação Pública.

11. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentar Declaração indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo licitador, na área de Engenharia Elétrica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual deverá comprovar qualificação técnico-profissional.
- Apresentar declaração formal assinada pelo representante da empresa, constando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- Apresentar Comprovação de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo.
- Apresentar Comprovação de Registro do(s) Responsável(eis) Técnico(s), na área de Engenharia Elétrica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo.

11.1. Qualificação Técnico-Operacional

Para fins de comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante**.

Entende-se por atividade semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional **igual ou superior a 50%** da quantidade prevista na planilha orçamentária dos seguintes itens:

- Execução de obras/serviços de iluminação com fornecimento e instalação de luminárias que utilizam tecnologia de LED ou a vapor, em postes da rede de iluminação pública de energia elétrica, com o mínimo de 3.750 unidades de iluminação;
- Instalação de luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8.000 lm – potência de 80 W, com no mínimo 50 luminárias.
- Fornecimento e execução de iluminação em faixas de travessias de pedestres com no mínimo de 05 postes;
- Comprovação de já ter realizado o descarte de materiais contaminantes, por empresas autorizadas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

11.2 Qualificação Técnico-Profissional

Para fins de comprovação de aptidão do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) apresentados pela licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestados de Capacidade Técnica (acervo técnico) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade de similar.

Entende-se por atividade similar a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Execução de obras/serviços de iluminação com fornecimento e instalação de luminárias que utilizam tecnologia de LED ou a vapor, em postes da rede de iluminação pública de energia de elétrica;
- Comprovação, por meio de atestado técnico, a execução de serviço de instalação de postes autônomos de iluminação a LED, por fonte renovável, fotovoltaica;
- Fornecimento e execução de iluminação em faixas de travessias de pedestres;
- Elaboração de projeto de efficientização de energia com redução de consumo de energia;

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is), será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

Serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados.

O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela **Comissão de Licitação**.

12. AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES – POC

O Art. 17 - § 3º da LEI 14.133/2021 definiu a Prova de Conceito como sendo a “amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico”.

Após a etapa de lances a sessão será suspensa, na fase de julgamento das propostas, para que a comissão de licitações convoque a LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para comprovação prática do processo de Prova de Conceito – POC e análise de amostras dos seguintes itens:

- a) Postes metálicos para iluminação de faixa de pedestre - AMOSTRA;
- b) Luminárias LED pública - AMOSTRA;
- c) Luminária para faixa de pedestre - AMOSTRA;
- d) Luminária LED fotovoltaica – AMOSTRA;
- e) Braco de iluminação – AMOSTRA.

Se o LICITANTE não atender minimamente 85% das exigências da prova de conceito, a comissão examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

Conforme previsto no Edital, a LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar após a fase de lances, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, deverá realizar Prova de Conceito, com apresentação das respectivas amostras, sem ônus para o contratante, em dias úteis e em horário comercial previamente agendado.

O local de comprovação da demonstração prática será na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Wanir Hungria, nº 40 – Centro – Ferraz de Vasconcelos/SP, com dia e horário previamente agendados.

Toda infraestrutura necessária para realização da POC, incluindo equipamentos, licenças, assim como todas as despesas referentes ao fornecimento do produto para validação será de responsabilidade da LICITANTE.

O prazo para apresentação da ferramenta (POC) e das amostras será de, no máximo, 10 (dez) dias após a convocação oficial pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. O não comparecimento à convocação oficial no prazo determinado ou a falta de apresentação das amostras acarretará a desclassificação da LICITANTE e será convocada a autora da proposta subsequente.

Equipamentos para apresentação e análise de cumprimento de especificação técnica:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

Luminárias para Iluminação Pública, uma unidade de cada potência	Atende	Não Atende
Selo INMETRO		
Selo PROCEL		
Especificações mínimas (Termo de Referência)		

Luminária Fotovoltaica, uma unidade de cada potência	Atende	Não Atende
Especificações mínimas (Termo de Referência)		

Postes de Iluminação Metálico, uma unidade de cada altura	Atende	Não Atende
Especificações mínimas (Termo de Referência)		

Braço de Iluminação, uma unidade de cada tamanho	Atende	Não Atende
Especificações Mínimas (Termo de Referência)		

Luminária para Travessia de Pedestres, uma unidade de cada potência	Atende	Não Atende
Especificações mínimas (Termo de Referência)		

Deverá ainda acompanhar a apresentação da POC, **o descritivo completo dos sistemas ofertados demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos neste Anexo**, sob pena de desclassificação.

A amostra da luminária de LED e as funcionalidades do sistema, serão avaliadas por comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A reprovação de uma ou mais amostras deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo.

Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação da luminária de LED e do sistema a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas.

A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências ocorridas na avaliação.

Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa provisoriamente declarada vencedora será desclassificada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

13. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante na Planilha de Referência, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo os



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

preços unitários e o preço global, bem como suas marcas e seus respectivos modelos, se houver.

Deverá conter os seguintes documentos sob pena de desclassificação:

- Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega das propostas;
- CPU (Composição de Preços Unitários);
- BDI (Benefício de Despesas Indiretas);
- ES (Encargos Sociais).

14. MEDIÇÕES

A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição unitária, contendo o detalhamento de todas as atividades realizadas e que contenha explicitamente a aprovação pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura Municipal devidamente identificado.

15. INSPEÇÃO TÉCNICA

A inspeção técnica dos serviços executados de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED e convencional será realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Nos casos em que as luminárias LED forem instaladas em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a inspeção técnica também será realizada pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que realizará a inspeção técnica do projeto.

16. GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada no momento do recebimento do serviço a ser licitado pelo Sr. Rodrigo Cajaiba de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.270.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.274.XXX-XX, e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Vagner da Costa Martinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.845.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.359.XXX-XX, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ivan dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 39/2024 – Processo nº 14.343/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 39/2024 – Processo nº 14.343/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – PROCESSO Nº 14.343/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

(inserir tabela aqui)

Valor Total e final por extenso **da proposta:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024 – Processo nº 14.343/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 39/2024 – Processo nº 14.343/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 39/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024
ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o item (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de início da prestação: Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviços.

Local de prestação: Os serviços deverão ser prestados nos locais informados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024 PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 62/2024
Pregão Eletrônico nº 39/2024
Processo nº 14.343/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe
inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
39/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2024, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

Eu, ____ (nome) ____, nacionalidade, profissão, estado civil, RG, CPF, registrado no CREA sob nº ____ residente e domiciliado ____, bairro, CEP, declaro estar ciente dos termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024 da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, declarando ter disponibilidade para exercer a função de responsável técnico, sob pena das sanções legais, preenchendo os requisitos previstos no referido Edital, não havendo nada que impeça o cumprimento das atribuições do cargo, em sua integralidade. Por ser verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais, estando ciente da minha responsabilização quanto às informações aqui declaradas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E DESCARTES DE MATERIAIS COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024

Processo nº 14.343/2024

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. Ivan dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 14343/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 39/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E DESCARTES DE MATERIAIS COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.1. Objeto da contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBRA: Serviços de Requalificação e modernização da iluminação pública de diversos logradouros no Município de Ferraz de Vasconcelos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Referência	Código	Descrição dos Serviços	Prazo contrato	12	meses		
				Quantidade	7.500	pontos	BDI	25,00%



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

1			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E DESCARTES DE MATERIAIS COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$) ESTIMADO
1.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN.	7.500				
1.2	CDHU	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN.	60				
1.3	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN.	10				
1.4	CDHU	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5mm², isolamento 0,3/1kV – isolação HEPR 90°C	M	33.000				
1.5	CDHU	04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN.	15.000				
1.6	CDHU	04.21.240	Remoção de relé	UN.	7.500				
1.7	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4m	UN.	70				
1.8	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UN.	200				
1.9	CDHU	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35mm², latão, simples	UN.	200				
1.10	CDHU	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10mm²	M	400				
1.11	CDHU	B.07.000.049501	Fita isolante de 20m, ref. 2M Scoth 33MR ou equivalente – uso especial	UN.	750				
1.12	CDHU	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00m	UN.	110				
1.13	CDHU	70.04.004	Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço projetado	UN.	10				
1.14	COTAÇÃO	-	Luminária LED 100W com braço, para travessia de pedestre	UN.	10				
1.15	COTAÇÃO	-	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6.000lm, eficiência luminosa mínima 150lm/W – potência máxima de 40W	UN.	4.000				
1.16	COTAÇÃO	-	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 15.000lm, eficiência luminosa mínima 150lm/W – potência máxima de 100W	UN.	2.500				
1.17	COTAÇÃO	-	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 30.000lm, eficiência luminosa mínima 150lm/W – potência máxima de 200W	UN.	1.000				
1.18	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN.	110				
1.19	CDHU	41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8.000lm, eficiência luminosa mínima 130,5lm/W – potência máxima 80W	UN.	100				
1.20	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN.	80				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

3.4 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2. A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviços.

4.3. O prazo de início dos serviços a serem prestados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.4. Os serviços deverão ser prestados nos locais informados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

4.5. A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deve ser realizada conforme dispõe o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.6. Para execução dos serviços previstos neste Edital, a contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais, sendo que as principais estão elencadas no item 2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.6.1. É de responsabilidade da empresa contratada se manter atualizada quanto às normas técnicas vigentes e necessárias, padrões, especificações e relações dos fornecedores homologados na concessionárias, já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio.

4.7. Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.

4.8. A contratada será responsável pelo(a):

4.8.1. Instalação de kits completos de luminárias de linha pública (luminárias led, base, driver, dps e demais componentes), conforme objeto licitado e demais informações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I);

4.8.2. Retirada completa dos conjuntos de iluminação pública convencionais existente e reinstalação em postes da Concessionária de Energia;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.8.2.1. Estes trabalhos serão realizados com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária de Energia energizada, sendo que a desconexão elétrica necessária para desenergização de cada conjunto de iluminação pública junto à rede de distribuição de baixa tensão e energizada da Concessionária de Energia (220/127 Volts) será de responsabilidade da contratada;

4.8.2.2. Os conjuntos de iluminação pública convencionais a serem retirados deverão ser desmontados, armazenados e transportados. Os mesmos deverão estar nas mesmas condições físicas em que foram encontrados quando ainda em operação, ou seja, a contratada deverá zelar pelos conjuntos de iluminação públicos;

4.8.3. Instalação de conjuntos de iluminação pública a LED em postes da Concessionária de Energia existentes, devendo obedecer aos padrões de montagem e afastamentos mínimos da rede elétrica determinados pela Concessionária de Energia;

4.8.3.1. O padrão de instalação e montagem para conjuntos de iluminação pública em postes da Concessionária de Energia está disponível no site da Concessionária de Energia;

4.8.3.2. O fornecimento dos novos materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública será de responsabilidade da contratada, devendo ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos antes de sua aquisição, atender às normas aplicáveis e vigentes da ABNT e IEC, e estarem de acordo com os padrões da Concessionária de Energia, quando aplicável;

4.8.3.3. Deverá ser apresentada pela contratada à Prefeitura a lista dos materiais a serem utilizados para instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e fornecedores. Esta se faz necessária para o processo de aprovação final do projeto de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED junto à Concessionária de Energia;

4.8.3.4. Esse trabalho também será realizado com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária energizada. Assim, a disposição do subitem 4.8.2.1 é aplicável a esse caso.

4.8.4. Comando elétrico para sistemas de iluminação;

4.8.4.1. O sistema de comando para acionamento das luminárias LED de linha pública será do tipo individual, ou seja, serão acionadas a partir de um relé foto eletrônico por luminária;

4.8.5. Recomposição e/ou reparação de todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços;

4.8.6. Sistema de iluminação de faixas de pedestres;

4.8.7. Implantação de sistema de iluminação com Luminárias LED Fotovoltaicas;

4.8.8. Serviço de descarte final de materiais contaminantes.

4.9. Caberá a Contratada realizar os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a Concessionária de Energia (projeto em dwg, recolhimento das ART's e memorial descritivo de aprovação da Concessionária de Energia).

4.10. A inspeção técnica dos serviços executados de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED e convencional será realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos.

4.11. Nos casos em que a luminária LED for instalada em postes da Concessionária de Energia, a inspeção técnica também será realizada pela Concessionária de Energia, que realizará a inspeção técnica do projeto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.12. Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos e pedestres deverá ser devidamente sinalizado com equipamentos adequados, como placas, cavaletes, sinalização luminosa ou cones, conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito, nos locais onde estiverem sendo executados os serviços.

4.13. A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição unitária, contendo o detalhamento de todas as atividades realizadas e que contenha explicitamente a aprovação pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos devidamente identificado.

4.14 A execução das obrigações contratuais será fiscalizada no momento da prestação dos serviços pelo Fiscal do contrato, **Sr. Rodrigo Cajaiba de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.270.XXX-XX e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.274.XXX-XX**, que dará ciência posteriormente ao Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **o Sr. Vagner da Costa Marinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.845.XXX-XX e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.359.XXX-XX**, sobre toda e qualquer intercorrência no ato do recebimento, que exercerá o direito de notificar à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.14.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.14.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.15 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal 14133/2021:

- a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.16 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.17 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII do edital.

6.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVIII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.5

6.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.8 Pertencerá ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts 157, I e 158, I da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

7.2 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

7.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Exercer a fiscalização do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre eventuais falhas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, tudo que não estiver em consonância com o mínimo exigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

8.9. Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

8.11. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

8.12. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que impossibilitem a utilização segura dos mesmos;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.7 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.18 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

9.22.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

9.22.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

9.23 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

9.24 Fornecer veículo e profissionais devidamente habilitados, bem como se responsabilizar por todos os custos, despesas e ônus provenientes da execução dos serviços e fornecimento de materiais;

9.25 Sob sua responsabilidade emissão de Art's para iluminação pública;

9.26 A contratada deve manter o equipamento/máquina em manutenção, e em condições, obedecendo a legislação em vigor;

9.27 A contratada deverá manter estoque de todos os materiais necessários e de características necessárias para a execução dos serviços;

9.28 A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais;

9.29 É de responsabilidade da empresa contratada se manter atualizada quanto às normas técnicas vigentes e necessárias, padrões, especificações e relações de fornecedores homologados na concessionária, já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio;

9.30. Fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

9.31. Treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos.

9.32. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual aos empregados devendo, obrigatoriamente, conter a identificação da Licitante Vencedora.

9.33. Não se eximir da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

9.34. Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e serviços.

9.35. Caberá exclusivamente à contratada, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos, distribuidoras e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) departamentos e autarquias municipais (trânsito, água e esgoto, etc.) no intuito de conseguir autorizações, liberações, isolamentos e proteções de áreas, circuitos e quaisquer interferências, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

9.36. Prestar garantia de todos os materiais fornecidos ao Sistema de IP por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais

9.37. Além das obrigações acima elencadas, a contratada deverá obedecer às condições previstas no termo contratual e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Para assegurar a execução ora pactuada, a CONTRATADA prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

10.1 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.2 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA será notificada e obrigada a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da referida notificação.

10.3 Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.4 Caso haja a prorrogação do contrato, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato.

10.5 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/224, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.6 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

10.7 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
 - iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
 - v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Serviços Urbanos – 0000002730 03008 16 01 00 4.4.90.39.00 97 1000253 15.425.5010 2170

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Está ciente sobre a Observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como a execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI - ACEITABILIDADE DA PROVA DE CONCEITO/ AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.343/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E DESCARTES DE MATERIAIS COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

LICITANTE: _____				
Luminárias para Iluminação Pública, uma unidade de cada potência	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Selo INMETRO				
Selo PROCEL				
Especificações mínimas (Termo de Referência)				

LICITANTE: _____				
Luminária Fotovoltaica, uma unidade de cada potência	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Especificações mínimas (Termo de Referência)				

LICITANTE: _____				
Postes de Iluminação Metálico, uma unidade de cada altura	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Especificações mínimas (Termo de Referência)				

LICITANTE: _____				
Braço de Iluminação, uma unidade de cada tamanho	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Especificações mínimas (Termo de Referência)				



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

LICITANTE: _____

Luminária para Travessia de Pedestres, uma unidade de
cada potência

Unid.

ATENDE

NÃO
ATENDE

OBS:

Especificações mínimas (Termo de Referência)

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO Nº 14.343/2024

Proc. 14.343/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.